



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

Memorando n.º 0149/2020-DIR.LEG./CMP

Parauapebas/PA, 06 de abril de 2020.

À Procuradoria Geral Legislativa
Senhor Jardison James Gomes da Silva e Silva

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº 002/2020.

Senhor Procurador,

Encaminho, conforme art. 241, § 1º do Regimento Interno, para análise e emissão de parecer prévio, o **Projeto de Lei Complementar nº 002/2020**, que “Suspende a exigibilidade do recolhimento do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) devido por empreendedores individuais, micro e pequenos empresários, referente às competências de abril, maio, junho, julho e agosto de 2020, lido na Sessão Ordinária do dia 06/04/2020.

Atenciosamente,

João Eduardo Fontana
Diretor Legislativo
Portaria nº 147/2020